

ANEXO 2 - RESÍDUOS INDIFERENCIÁVEIS - LIXEIRA CINZA**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE e PREFEITURA DA UnB**

Em virtude da Circular nº 02/2021/DCO/DAF (7027148), a SeMA e a PRC encaminham orientações para uso das lixeiras de resíduos indiferenciados (cor cinza) e dos conjuntos de lixeiras para coleta seletiva nos diversos setores da Universidade de Brasília.

1. As **lixeiras individuais de 20 e de 100 Litros, na cor cinza**, devem ser alocadas somente nos banheiros, uma vez que todos resíduos gerados nesse ambiente (papel toalha, papel higiênico, absorvente, lenços sujos, panos sujos, fraldas plásticas usadas; máscaras descartáveis usadas) são classificados como indiferenciados;
2. As lixeiras individuais de 20 L, na cor cinza, devem ser posicionadas ao lado do vaso sanitário nos banheiros dos campi da UnB;
3. As lixeiras de resíduos indiferenciados (cor cinza) não devem ser posicionadas próximo as lixeiras de resíduos infectantes (cor branca);
4. Os resíduos descartados em lixeiras de resíduos indiferenciados (cor cinza) não devem ser misturados com outros tipos de resíduos, tais como recicláveis (cor azul), orgânicos (cor marrom) ou resíduos infectantes (cor branca);
5. A destinação dos sacos com resíduos indiferenciados, na cor cinza ou preta, deve obedecer a instrução Normativa nº 89, de 23 de setembro de 2016, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU);
6. Os resíduos indiferenciados devem ser descartados nos contêineres de cor cinza, para posterior coleta pela empresa contratada para transporte, tratamento e destinação final destes resíduos;
7. As lixeiras de coleta seletiva (conjunto com de três cores) serão alocadas visando o melhor aproveitamento do equipamento e priorizando o atendimento dos locais de maior número de pessoas, posterior à análise conjunta da SeMA e PRC;
8. As lixeiras de coleta seletiva (conjunto com de três cores) devem estar posicionadas em locais estratégicos que melhorem a logística do gerenciamento interno dos resíduos sem dificultar a circulação dos usuários; que facilitem a higienização e que reduzam os riscos de contaminação dos usuários;
9. A fixação de informações com as especificações dos resíduos a serem acondicionados nas respectivas lixeiras devem ocorrer em locais de fácil visualização.

O objetivo dessa orientação é melhorar a segregação dos resíduos sólidos nos campi, descontinuando o uso de lixeira individuais em pontos que não sejam os banheiros dos campi da UnB.

As lixeiras, mesmo que possuam pedal, são potenciais focos de disseminação de COVID-19 e por isso devem ser alocadas em locais estratégicos para evitar a distribuição indiscriminada de possíveis pontos de contaminação da comunidade da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Zuchi da Conceicao, Secretário de Meio Ambiente**, em 18/02/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Noberto Fontenele Frota, Técnico(a) de Laboratório da Secretaria de Meio Ambiente**, em 18/02/2022, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ferreira Pereira, Químico(a) da Secretaria de Meio Ambiente**, em 18/02/2022, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Valdeci da Silva Reis, Prefeito(a) da UnB**, em 18/02/2022, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Alves Torres, Coordenador(a) da Prefeitura da UnB**, em 18/02/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7762941** e o código CRC **948C94B7**.



Referência: Processo nº 23106.019532/2022-51

SEI nº 7762941